



Governo do Estado de Pernambuco
Secretaria de Educação e Esportes
Conselho Estadual de Educação

INTERESSADA: AUTARQUIA EDUCACIONAL DO BELO JARDIM (AEB)/
FACULDADE DO BELO JARDIM (FBJ)
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DO RECONHECIMENTO DO CURSO DE
BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO COM ALTERAÇÃO DA
MATRIZ CURRICULAR
RELATORA: CONSELHEIRA TARCIA REGINA DA SILVA
PROCESSO Nº 14000110005178.000088/2022-14

*PUBLICAÇÃO DOE: 28/12/2022 pela Portaria
SEE nº 6085 de 27/12/2022 e ERRATA
publicada no DOE de 29/12/2022.*

PARECER CEE/PE Nº 156/2022-CES

APROVADO PELO PLENÁRIO EM 21/12/2022.

1 RELATÓRIO

A Presidente da Autarquia Educacional do Belo Jardim (AEB), mediante Ofício nº 217/2022, datado de 05 de julho de 2022, protocolou, neste Conselho Estadual de Educação de Pernambuco (CEE-PE), em 07 de julho de 2022, o pedido de Renovação do Reconhecimento do Curso de Bacharelado em Administração da Faculdade do Belo Jardim (FBJ).

Cumprindo o disposto na Resolução CEE/PE nº 01/2017, o Processo foi instruído com os seguintes documentos:

- Ofício dirigido ao Presidente do CEE/PE com encaminhamento do pedido;
- Ato de Criação da Instituição de Ensino Superior (IES);
- Estatuto da Mantenedora;
- Regimento da Instituição;
- Plano de Desenvolvimento Institucional;
- Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, com validade até 16/04/2023;
- Certidão de Regularidade do Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS - CRF), com validade até 07/01/2023;
- Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, com validade até 23/04/2023;
- Identificação dos Dirigentes da Instituição;
- Plano de Cargos de Carreira Docente e Técnico-Administrativo;
- Política de Qualificação Docente e Técnico-Administrativo;
- Alvará de Localização e Funcionamento, com validade até 31/12/2022;
- Declaração que a AEB/FBJ atende as condições de acessibilidade, nos termos da Lei Federal nº 10.098/2000;
- Ato de Recredenciamento Institucional (Parecer CEE/PE nº 036/2020-CES aprovado pelo plenário em 27/05/2020, com vigência até 25/05/2028);
- Projeto Pedagógico do Curso de Bacharelado em Administração;
- Resultados das avaliações internas e externas de cursos da Instituição;
- Relatório Descritivo de Execução da Política de Qualificação Docente e Técnico Administrativa;
- Relatório Descritivo do Cumprimento e da Evolução da Política de Qualificação Docente;

- Reconhecimento do Curso de Bacharelado em Administração (Parecer CEE/PE nº 17/2017-CES);
- Relatório da Comissão de Verificação da oferta do Curso.

O pedido gerou o Processo nº 14000110005178.000088/2022-14 que foi redistribuído para esta Conselheira-Relatora em 30 de novembro de 2022, que constatou a regularidade formal do processo, bem como, que já havia sido solicitado à Presidência do CEE/PE, a nomeação da Comissão de verificação da oferta do Curso. A Comissão foi nomeada pela Portaria CEE/PE nº 24/2022, tendo sido constituída pelo Presidente, o professor Aristóteles Silva Veríssimo, professor Luciano Ramos Brasileiro, como especialista, e representando o Conselho Estadual de Educação de Pernambuco, a Conselheira Shirley Cristina Lacerda Malta.

A visita da Comissão de Verificação das Condições de Oferta do Curso, em pauta, foi realizada na sede da Instituição, situada na Rodovia – PE166, Km 5, Belo Jardim – PE, no dia 26 de agosto de 2022. A referida comissão foi recebida pela Direção Acadêmica e pela Coordenação do Curso de Bacharelado em Administração da Faculdade do Belo Jardim. Entre outros elementos, a Comissão de Avaliação destaca a integração e a organização da equipe ao recebê-los. A IES recebeu a Comissão de forma sistematizada, apresentou a documentação necessária e solicitada ao longo do processo, conforme os elementos norteadores do Instrumento de Avaliação de Cursos Superiores no Âmbito do Sistema de Ensino do Estado de Pernambuco.

O Relatório de avaliação das condições da oferta do Curso foi anexado ao processo em 14 de outubro 2022 e fundamenta a análise que segue.

2 ANÁLISE

2.1 Considerações Gerais da Instituição de Ensino Superior

A iniciativa de oferta do Ensino Superior Municipal em Belo Jardim deu-se na década de 1970, através da Lei Municipal nº 222/1974, que criou a Faculdade de Formação de Professores de Belo Jardim. Em 1975, a Instituição foi transformada em Autarquia Educacional do Belo Jardim (AEB), mediante a Lei Municipal nº 231/75.

Nas primeiras décadas de funcionamento, a Autarquia Municipal dedicou-se, exclusivamente, às licenciaturas. No entanto, a ampliação das demandas locais e regionais, estimularam a mantenedora a ampliar a oferta de seus cursos, levando a transformar a Faculdade de Formação de Professores de Belo Jardim (FABEJA), na Faculdade de Ciências Humanas e Aplicadas do Belo Jardim e na Faculdade de Enfermagem (FAEB) a fim de oferecer no âmbito desta Instituição de Ensino Superior (IES), além das licenciaturas, os Bacharelados.

Nesta direção, em 2015, foi aprovada a Lei Municipal nº 2.237/2015, que criou a Faculdade do Belo Jardim (FBJ), que sucedeu a FABEJA e a FAEB, com uma nova nomenclatura, possibilitando acomodar todos os cursos em uma única Instituição.

A Faculdade do Belo Jardim (FBJ) está reconhecida pelo Sistema Estadual de Ensino de Pernambuco, pelo Parecer CEE/PE nº 036/2020-CES, aprovado pelo plenário em 27/05/2020, com vigência até 25/05/2028. A sua mantenedora, a Autarquia Educacional do Belo Jardim, que oferta o Curso sob avaliação para renovação do reconhecimento, encontra-se cadastrada no Ministério da Fazenda sob CNPJ nº 11.464.153/0001-06, tem sede localizada à Rodovia PE 166, KM 5, nº 2.855, CEP nº 55150-000, Município de Belo Jardim, Estado de Pernambuco. A IES oferece atualmente os seguintes cursos: Licenciatura em Ciências Biológicas, História, Geografia, Matemática, Letras com Habilitação em Língua Portuguesa, Inglês e Espanhol; Pedagogia, Bacharelado em Enfermagem, Administração, Educação Física, Engenharia de Produção e Psicologia. O Curso de Administração foi reconhecido por meio do Parecer CEE/PE nº 17/2017-CES.

2.2 Projeto Pedagógico do Curso (PPC) de Bacharelado em Administração

O Projeto Pedagógico do Curso de Bacharelado em Administração da FBJ está de acordo com o disposto na Resolução CNE/CES nº 5/2021, que institui as Diretrizes Curriculares para

os cursos de Graduação em Administração, e com a Resolução CNE/CES nº 02/2007, que dispõe sobre a carga horária mínima dos cursos de graduação. Adota como referências a Constituição Federal; Lei Federal nº 9.394/96, que institui as Diretrizes e Bases da Educação Nacional; Lei Federal nº 13.005/14, que institui o Plano Nacional de Educação; Lei Federal nº 15.533/2015, que aprova o Plano Estadual de Educação e a Resolução CEE/PE nº 01/2017, que trata da autorização de funcionamento dos Cursos de Graduação, de Reconhecimento e de Renovação desses Cursos e Habilitações no âmbito do Sistema Estadual de Pernambuco. Ele reflete, com clareza, o perfil do egresso a ser formado pela Matriz Curricular apresentada, com uma distribuição bem equilibrada e consistente nas diversas áreas do conhecimento.

Também, e sobretudo, buscou-se referência, na realidade sociocultural das populações potencialmente beneficiadas pela oferta do Curso, além do envolvimento dos docentes com a revisão do projeto aprovado pelo Parecer CEE/PE nº 17/2017 – CES.

Com base nas citadas referências, notadamente nas Diretrizes Curriculares para a Graduação em Administração, apresenta-se um curso, no qual se busca preparar um profissional capaz de compreender o processo produtivo e de reconhecer e definir problemas, pensando estrategicamente. Além de ser apto à atuação preventiva e à tomada de decisão, em diferentes graus de complexidade, tanto no contexto público, como privado.

Além disso, o Curso de Administração da FBJ busca a formação de um profissional ético, sensível às questões que envolvem o desenvolvimento com sustentabilidade e cômico da função social inerente à administração privada, mas também à atividade pública.

O PPC, como um todo, traz tanto informações de caráter objetivo, como: matriz curricular com ementas, conteúdos programáticos, bibliografias básicas e complementares, identificação de etapas e formas de avaliação; como informações ligadas aos atores ou sujeitos do Curso, como: corpo docente, coordenador e suas respectivas titulações, perfil de ingressantes e egressos, incluindo as habilidades e competências desejadas e nos requisitos legais e normativos, o referido PPC atende a todos aspectos.

Durante a visita, uma nova proposta de Matriz Curricular foi apresentada pela Comissão de Verificação das Condições de Oferta do Curso, com as seguintes proposições:

- O Curso alterar um total de 3.060 (três mil e sessenta) horas, das quais 600 (seiscentas) horas serão destinadas ao estágio supervisionado e às atividades complementares e/ou práticas, não ultrapassando o total de carga horária máxima do curso de 20% (vinte por cento), conforme a Resolução nº 04/2005, que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para os Cursos de Administração, publicada no Diário Oficial da União (DOU), em 19/07/2005.
- Em conformidade com o Decreto Federal nº 5626, de 22 de dezembro de 2005, o Curso de Administração acrescentar na sua malha curricular a disciplina de Língua Brasileira de Sinais, constituindo uma disciplina curricular optativa.
- O Curso implementar a disciplina de Fundamentos Antropológicos e Filosóficos a sua matriz curricular, abordando a temática da história e cultura Afro-Brasileira e Africana, atendendo ao que fora previsto na Lei Federal nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003, que inclui no currículo oficial da Rede de Ensino a obrigatoriedade do estudo da História da África e dos Africanos, a luta dos negros no Brasil, a cultura negra brasileira e o negro na formação da sociedade nacional, resgatando a contribuição do povo negro nas áreas social, econômica e política pertinentes à História do Brasil.
- Também em conformidade com o Decreto Federal nº 4.281, de 25 de junho de 2002, que regulamenta a Lei Federal nº 9.795, de 27 de abril de 1999, que institui a Política Nacional de Educação Ambiental, o Curso contemple a disciplina de Responsabilidade Social e Ambiental, objetivando o desenvolvimento de práticas educativas voltadas à sensibilização sobre questões ambientais.

As exigências foram atendidas e inseridas na malha curricular.

2.2.1 Matrizes Curriculares

O Curso de Bacharelado em Administração da AEB, na modalidade presencial, organizada em semestres, segundo a Matriz Curricular a ser vivenciada, apresenta uma carga horária de 3.060h, incluídas as cargas horárias das disciplinas de estágio supervisionado, TCC e atividades complementares. O período mínimo de integralização do currículo é 08 (oito) semestres letivos, correspondentes a quatro anos e de integralização máxima de 12 (doze) semestres, correspondentes a seis anos.

Quadro 1 - Matriz Curricular Vigente
Parecer CEE/PE nº 17/2017 - CES

PRIMEIRO PERÍODO			
DISCIPLINA	CH	CRÉD	PRÉ-REQ
Leitura e Interpretação de Texto	60	04	-
Metodologia Científica	60	04	-
Antropologia	30	02	-
Informática	60	04	-
Matemática Básica e Aplicada	60	04	-
Teoria Geral da Administração I	60	04	-
TOTAL	330	22	-

SEGUNDO PERÍODO			
DISCIPLINA	CH	CRÉD	PRÉ-REQ
Comunicação Empresarial	60	04	-
Estatística Aplicada	60	04	-
Sociologia Aplicada	60	04	-
Economia	60	04	-
Teoria Geral da Administração II	60	04	-
TOTAL	300	20	-

TERCEIRO PERÍODO			
DISCIPLINA	CH	CRÉD	PRÉ-REQ
Contabilidade Geral	60	04	-
Introdução ao Direito Público e Privado	60	04	-
Psicologia Aplicada	60	04	-
Gestão Ambiental	60	04	-
Matemática Financeira	60	04	-
TOTAL	300	20	-

QUARTO PERÍODO			
DISCIPLINA	CH	CRÉD	PRÉ-REQ
Análise de Demonstração Financeira	60	04	-
Direito Empresarial e do Consumidor	60	04	-
Administração de Recursos Humanos I	60	04	-
Administração de Marketing I	60	04	-
Administração de Recursos Materiais e Patrimoniais	60	04	-
TOTAL	300	20	-

QUINTO PERÍODO			
DISCIPLINA	CH	CRÉD	PRÉ-REQ
Administração de Marketing II	60	04	-
Administração de Recursos Humanos II	60	04	-
Pesquisa Operacional	60	04	-
Logística Empresarial	60	04	-
Legislação Trabalhista	60	04	-
TOTAL	300	20	-

SEXTO PERÍODO			
DISCIPLINA	CH	CRÉD	PRÉ-REQ
Administração Financeira e Orçamentária	60	04	-
Contabilidade Gerencial e de Custos	60	04	-
Administração de Processos	60	04	-
Legislação Tributária	60	04	-
Administração de Serviços	60	04	-
TOTAL	300	20	-

SÉTIMO PERÍODO			
DISCIPLINA	CH	CRÉD	PRÉ-REQ
Administração de Qualidade	60	04	-
Administração Financeira e Orçamentária II	60	04	-
Empreendedorismo	60	04	-
Administração de Sistemas	60	04	-
Planejamento Estratégico	60	04	-
Estágio Obrigatório I	150	10	-
TOTAL	450	30	-

OITAVO PERÍODO			
DISCIPLINA	CH	CRÉD	PRÉ-REQ
Administração da Produção	60	04	-
Processo Decisório	60	04	-
Administração Pública	60	04	-
Ética Empresarial	30	02	-
Gestão de Projetos	60	04	-
TCC	60	04	-
Estágio Obrigatório II	150	10	-
Atividades Teórico-Práticas	300	1	-
TOTAL	780	33	-

Quadro 2 - Matriz Curricular Proposta

PRIMEIRO PERÍODO			
DISCIPLINA	CH	CRÉD	PRÉ-REQ
Português Instrumental	60	04	-
Teoria Geral da Administração I	60	04	-
Matemática Básica e Aplicada	60	04	-
Informática	30	02	-
Fundamentos Antropológicos e Filosóficos	30	02	-
Economia	60	04	-
TOTAL	300	20	-

SEGUNDO PERÍODO			
DISCIPLINA	CH	CRÉD	PRÉ-REQ
Teoria Geral da Administração II	60	04	Teoria Geral da Administração I
Comunicação Empresarial	60	04	Português Instrumental
Estatística Aplicada	60	04	Matemática Básica e Aplicada
Sociologia	60	04	-
Psicologia Aplicada	60	04	-
TOTAL	300	20	-

TERCEIRO PERÍODO			
DISCIPLINA	CH	CRÉD	PRÉ-REQ
Metodologia Científica	60	04	-
Contabilidade Geral e de Custos	60	04	-
Responsabilidade Social e Ambiental	60	04	-
Matemática Financeira	60	04	Matemática Básica e Aplicada
Direito Empresarial e do Consumidor	60	04	-
TOTAL	300	20	-

QUARTO PERÍODO			
DISCIPLINA	CH	CRÉD	PRÉ-REQ
Análise de Demonstração Financeira	60	04	Matemática Financeira
Legislação trabalhista e tributária	60	04	-
Gestão de Pessoas I	60	04	-
Administração de Marketing I	60	04	-
Administração de Recursos Materiais e Patrimoniais	60	04	-
Atividades Acadêmico Teórico-Práticas	150	10	-
TOTAL	450	30	-

QUINTO PERÍODO			
DISCIPLINA	CH	CRÉD	PRÉ-REQ
Administração de Marketing II	60	04	Administração de Marketing I
Gestão de Pessoas II	60	04	Gestão de Pessoas I
Pesquisa Operacional	60	04	-
Gestão da Cadeia de Suprimentos	60	04	-
Jogos de Negócios: criatividade, oportunidade e inovação	60	04	-
TOTAL	300	20	-

SEXTO PERÍODO			
DISCIPLINA	CH	CRÉD	PRÉ-REQ
Administração Financeira e Orçamentária I	60	04	Matemática Financeira
Consultoria Organizacional	60	04	-
Gestão de Processos	60	04	-
Administração de Serviços	60	04	-
Gestão da Qualidade	60	04	-
TOTAL	300	20	-

SÉTIMO PERÍODO			
DISCIPLINA	CH	CRÉD	PRÉ-REQ
Planejamento Estratégico	60	04	-
Administração Financeira e Orçamentária II	60	04	Administração Financeira e Orçamentária I
Empreendedorismo	60	04	-
Administração Pública	60	04	-
Optativa I	60	04	-
Estágio Obrigatório I	150	10	-
TOTAL	450	30	-

OITAVO PERÍODO			
DISCIPLINA	CH	CRÉD	PRÉ-REQ
Administração da Produção e Operações	60	04	-
Negociação e Processo Decisório	60	04	-
Gestão de Projetos	60	04	-
Gestão da Informação	60	04	Informática
Ética Empresarial	30	02	-
Optativa II	30	02	-
Estágio Obrigatório II	150	10	Estágio Obrigatório I
Trabalho de Conclusão de Curso	60	04	Metodologia Científica

Atividades Acadêmico-Teórico-Práticas	150	10	-
TOTAL	660	40	-

Disciplinas Optativas:

- Seminário de Atualização em Administração;
- Tópicos Especiais em Administração;
- Tecnologia e Inovação;
- Língua Brasileira de Sinais.

Quadro 3 – Síntese da Matriz Curricular

Distribuição da Carga Horária COMPOSIÇÃO	CH
CONTEÚDOS CURRICULARES	2.400
ATIVIDADES COMPLEMENTARES	300
ESTÁGIO OBRIGATÓRIO	300
TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO	60
TOTAL GERAL DA CARGA HORÁRIA:	3.060

Os ementários dos componentes curriculares atendem aos objetivos propostos e de acordo com as cargas horárias ofertadas, sendo todos atualizados e com bibliografia sugerida condizente.

2.3 Corpo Docente e da Coordenação

O Curso é coordenado pela Prof.^a Cinthia Ladjane de Souza Holanda, que é pertencente ao quadro efetivo da Instituição de Ensino Superior (IES). A coordenadora possui formação em Administração, pela UFPE, pós-graduação *lato sensu* em finanças orçamentárias, pela FAFICA e mestrado em Engenharia de Produção pela UFPE. O corpo docente do Curso de Bacharelado em Administração da FBJ apresenta um número de 18 professores, entre efetivos e contratados, sendo 02 (dois) doutores, 08 (oito) mestres, e 08 (oito) especialistas.

2.4 Núcleo Docente Estruturante

O Núcleo Docente Estruturante (NDE), presidido pela Coordenadora do Curso, sendo a instância responsável pela concepção do Projeto Pedagógico do Curso (PPC) de Graduação em Administração tem, por finalidade, elaborar estratégias de implementação, supervisão, consolidação e aperfeiçoamento do mesmo. O atual NDE foi instituído em 02 de fevereiro de 2022, através de portaria, Portaria nº 026/2022 – GP AEB, e possui como membros atuantes os seguintes professores:

Quadro 4- Membro do NDE

PROFESSORES	FORMAÇÃO	TITULAÇÃO	LATTES
Luiza Cristina Jordão Braga Vilaça da Rocha	Administração	Mestrado em Engenharia de Produção	http://lattes.cnpq.br/2532150259048259
Armando Dias Duarte	Engenharia de Produção	Mestrado em Engenharia de Produção	http://lattes.cnpq.br/5704187021277285
Jefferson Carlos de Oliveira Ribeiro Costa	Engenharia de Produção	Mestrado em Engenharia de Produção	http://lattes.cnpq.br/6411337258532071
Andrea Raffaella Avelar Pimentel Vila Nova	Engenharia de Produção	Mestrado em Engenharia de Produção	http://lattes.cnpq.br/9696642902112753
Jackson Manuel Neves	Administração	Mestrado em Administração	http://lattes.cnpq.br/9095907994872501

2.5 Infraestrutura

A Comissão de Verificação atesta, em seu Relatório, que a infraestrutura da AEB é satisfatória e atende a oferta do Curso em funcionamento. E ainda observaram que as instalações têm passado por melhorias para adequar-se à qualidade das instalações, principalmente depois da parceria com a Universidade Federal Rural de Pernambuco.

Um projeto de ressignificação do espaço educacional redimensionou os ambientes pedagógicos e de convivência. O *campus* da AEB conta hoje com um projeto de paisagismo já instalado: com 50 (cinquenta) salas de aula, dessas, 18 (dezoito) reformadas e ambientadas; laboratórios voltados para diversas áreas do conhecimento; biblioteca ampla e adequada; laboratório de informática, onde funciona também a sala de videoconferência com 20 (vinte) computadores, ligados à Internet; projetor multimídia; sala da presidência; sala da diretoria; 02 (duas) salas de professores; sala de contabilidade; setor de comunicação e marketing; setor de recursos humanos; almoxarifados; cantina; sala de reprografia; secretaria acadêmica; contabilidade; sanitários para professores e sanitários para alunos, além de 02 (dois) sanitários adaptados para atender às condições de acessibilidade, e demais departamentos administrativos informatizados e ambientados.

Para garantir a acessibilidade das pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida, conforme determina o Decreto Federal nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004 e a Lei Federal nº 10.098/2000, a IES dispõe de acesso às instalações, através de rampas, que interligam também os blocos do *campus*.

Os estudantes também têm a oportunidade de utilizar os recursos computacionais e a internet do Laboratório de Informática para pesquisas acadêmicas e compreensão dos conteúdos estudados em sala. O Laboratório é composto por 10 (dez) notebooks.

2.6 Conclusão da Comissão

A Comissão de Verificação da Oferta do Curso, levando em consideração as condições verificadas, recomenda a renovação do reconhecimento do Curso de Bacharelado em Administração da Faculdade do Belo Jardim (FBJ).

3 VOTO

Por todo o exposto e analisado, o parecer e o voto são favoráveis à Renovação do Reconhecimento do Curso de Bacharelado em Administração da Faculdade do Belo Jardim (FBJ), com alteração da Matriz Curricular, mantida pela Autarquia Educacional do Belo Jardim (AEB), CNPJ nº 11.464.153/0001-06, com Recredenciamento pelo Parecer CEE/PE nº 036/2020-CES, localizada na Rodovia PE 166, Km 5 - Sítio Inhumas, s/n – Zona Rural – Belo Jardim – PE, Código de Endereçamento Postal (CEP) nº 55150-000, na modalidade presencial, no turno noturno, com 100 (cem) vagas anuais, sendo 50 (cinquenta) vagas para cada turma, 01 (uma) turma por semestre pelo prazo de 06 (seis) anos, a partir de 21 de março de 2022.

É o voto. Comunique-se à interessada.

4 DA CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior acompanha, por maioria, o Voto da Relatora e encaminha o presente Parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 14 de dezembro de 2022.

JÚLIO CESAR GALINDO BORBA – Presidente

ELLY ANDERSON TEODOSIO DA SILVA – Vice-Presidente

TARCIA REGINA SILVA – Relatora

ANTÔNIO HENRIQUE HABIB CARVALHO

FABIANA DA SILVEIRA XAVIER

INÁCIO JOSÉ FEITOSA NETO
MARIA DO SOCORRO RODRIGUES DOS SANTOS

5 DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto da Relatora.

Sala das Sessões Plenárias, em 21 de dezembro de 2022.

Antonio Henrique Habib Carvalho
Presidente